



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Atenção à Saúde

NOTA CONJUNTA 02/2021

ASSUNTO: Fluxo de solicitação do medicamento Valganciclovir 450 mg (comprimido), indicado para tratamento e profilaxia de doença citomegálica em Pessoas Vivendo com HIV (PVHIV), via programa de Infecções Oportunistas (IO) no estado do Rio de Janeiro.

1. Introdução

O citomegalovírus (CMV), pertence à família dos Herpesvírus e permanece em estado latente após a infecção primária. No contexto da infecção pelo HIV, o risco de reativação da doença se eleva quando a contagem de linfócitos T CD4+ atinge valores inferiores a 100 células/mm³, sendo que aproximadamente 80% dos casos são observados em pacientes com CD4+ inferiores a 50 células/mm³. Assim, o diagnóstico e tratamento precoces da infecção pelo HIV e adesão à TARV (Tratamento Antiretroviral) são importantes fatores para prevenção da reativação da doença citomegálica, bem como na recuperação mais rápida e sustentada do tratamento.

A doença por CMV pode afetar vários órgãos e sistemas. A manifestação mais comum em Pessoas Vivendo com HIV (PVHIV) é a retinite, seguida do envolvimento do Sistema Nervoso Central. Pode ser a causa de quadro de febre de origem obscura, pneumonia e hepatite. Pode envolver todo o trato gastrointestinal (úlceras, disfagia dolorosa, diarreia crônica), além do fígado e vias biliares. Pericardite e miocardite, trombocitopenia e anemia hemolítica são outras possíveis manifestações da infecção ativa.

Para o tratamento, quando indicado, existem alguns medicamentos antivirais disponíveis, entre eles o Valganciclovir (VG), apresentação comprimido, um antiviral, pró-fármaco do Ganciclovir. ativo contra o CMV empregado no tratamento de pacientes com doença citomegálica ativa, atuando na inibição da síntese do DNA viral, além da comodidade posológica (via oral).

O medicamento Valganciclovir 450 mg é adquirido pela SES/RJ e distribuído às Secretarias Municipais de Saúde (SMS) e unidades hospitalares pela Coordenação de Gestão da Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos estratégicos (COOGAF/SUPAFIE/SUBGAIS/SES), sendo elencado no Programa Infecções Oportunistas (SES DST/AIDS) no estado do Rio de Janeiro, visando tratamento e profilaxia de doença citomegálica em PVHIV, conforme **Deliberação CIB - RJ nº 6.104** de 12 de março de 2020.

2. Fluxo de solicitação do medicamento Valganciclovir 450 mg (comprimido).

A solicitação do medicamento Valganciclovir 450 mg deverá ser realizada por meio do e-mail gestão.farmacia18@gmail.com, pelo qual deverá ser encaminhado os seguintes documentos:

- **Laudo Médico:** para análise do corpo técnico da Coordenação de Gestão de Assistência Farmacêutica da Superintendência de Assistência Farmacêutica. O médico(a) assistente

deverá descrever a coinfeção por CMV na PVHIV, ressaltando as manifestações clínicas, as provas diagnósticas da infecção por CMV e a razão clínica para a solicitação do medicamento.

- **Prescrição Médica:** Deverá conter o nome completo do paciente, nome do medicamento segundo a Denominação Comum Brasileira (DCB), concentração, posologia diária e tempo de tratamento, nome do profissional com sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), assinatura e marcação gráfica (carimbo).

Após análise dos documentos supracitados e a solicitação aprovada, será realizada, por e-mail, a liberação do medicamento solicitado. Em sequência, após o recebimento do e-mail, o solicitante (SMS/Unidade hospitalar) deverá realizar o agendamento para a retirada junto à Coordenação Geral de Armazenagem (CGA) por meio dos telefones (21) 2624-1711 e 2628-0161, em até 8 dias úteis, contados a partir da data de liberação.

Considerando a urgência e/ou gravidade informamos que as análises serão realizadas em caráter prioritário, mediante apresentação da documentação completa.

Em caso de dúvida, contatar a Coordenação de Gestão da Assistência Farmacêutica - CESAF/SUPAFIE/SES/RJ, através do telefone (21) 2333- 3958 e/ou e-mail: gestão.farmacia18@gmail.com.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2021.

Samira Santos El-Adji
Superintendente de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
ID 4359016-0

Dayse Muller Fernandes
Superintendente de Vigilância Epidemiológica e Ambiental
ID 5001812-4

Soraia de Abreu Colucci
Assesora Chefe - Subsecretaria de Atenção à Saúde
ID 5008816-5



Documento assinado eletronicamente por **Samira Santos Eladji, Superintendente**, em 25/11/2021, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Soraia de Abreu Colucci, Assessora Chefe**, em 25/11/2021, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dayse Muller Fernandes, Superintendente**, em 26/11/2021, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **25186849** e o código CRC **AB63E010**.

